



Proc. n.º 235/91

fls. 002

*lucio*

## Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 324

DE 19 DE JUNHO DE 1.991.

"REVOGA O ARTIGO 115 DA LEI 101 DE 30 DE MAIO DE 1.986".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 115 da Lei 101 de 30 de Maio de 1.986, com a redação alterada pela Lei 231 de 27 de Dezembro de 1.989.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

  
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Proc. n.º 235/91

fls. 003

Ureu

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste |            |
| PREFEITURA                              |            |
| 26/06/91                                | N.º 235/91 |
| Ureu                                    |            |
| RESPONSÁVEL                             |            |

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO  
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 26-06-91 .

Ureu

Ao Assessor Jurídico,  
Segue o presente processo  
para conhecimento e providen-  
cias cabíveis.

Em, 26.06.91

(Assinatura)  
chefe de Gabinete.

A Seção Regulativa  
Autor, transferir e Arquivar - -  
Em, 28/junho/1991. -  
José Montoy dos Anjos:

José Montoy dos Anjos  
Assessor Jurídico  
N.º 091/CMOPO/90